

Questão de Ordem nº 313

Autor: CAMPOS MACHADO
73ª Sessão Ordinária – 04/08/15

Publicada em 12/08/15

Senhor Presidente

Com fundamento no artigo 260 e seguintes do Regimento Interno, formulo a Vossa Excelência a seguinte **QUESTÃO DE ORDEM**, vazada nos seguintes termos:

Primeiramente, cabe suscitar a essa Presidência duas preliminares de nulidade ante dois Comunicados de Vossa Excelência, datados respectivamente de 26 de maio de 2015, e 30 de junho de 2015, com relação ao Projeto de Resolução nº 03, de 2015, quanto a possibilidade de tal matéria ser submetida à discussão e votação em plenário, sem ter recebido parecer da Mesa, em flagrante afronta ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 266 do Regimento Interno.

Em outra preliminar, mesmo que não tivesse parecer o Projeto de Resolução nº 03, de 2015, no mérito a matéria não tem como prosperar, pois pretende estabelecer condição funcional diferente da que foram eleitos, pelos Deputados desta Casa, os 3º e 4º Secretários, atribuindo-lhes o status de membros da Mesa, sem que tal condição tenha sido realizada em sessão especial para a escolha dos membros da Mesa.

Contudo, quer nos parecer que a Presidência efetiva desta Casa intenciona convocar sessão para deliberação do PR nº 03, de 2015, sem qualquer parecer da Mesa, fundamentado em sua manifestação contida no Comunicado datado de 26 de maio passado.

ENTRADA EM SESSÃO

29170
2901074

Considerando que este Deputado, protocolou no dia 12 de junho deste ano, o Projeto de Resolução nº 20, de 2015, que trata de matéria análoga e com proposta de alteração de mesmo dispositivo do Regimento, quanto ao Projeto de Resolução nº 03, de 2015, até o momento sem ter recebido parecer da Mesa, conforme determina o Regimento Interno, e, por absoluta obediência ao princípio da isonomia, da igualdade de tratamento, e da abertura de precedente quanto à questão em espécie, tem a presente a finalidade de QUESTIONAR Vossa Excelência para que o Projeto de Resolução nº 20, de 2015, de minha autoria, receba, da mesma forma, idêntico tratamento, e que ambas proposituras sejam submetidas à deliberação em Plenário, **conjuntamente, além de que, não seja efetivado tal procedimento, sem a correspondente resposta de questão de ordem anteriormente formulada por este Deputado sobre a matéria.**

Sala das Sessões, em



DEPUTADO CAMPOS MACHADO

LÍDER DA BANCADA DO PTB